

Novas exigências só podem ser compensadas com formação

Sandra Alves admite que a credibilidade da informação financeira fica abalada com os escândalos contabilísticos e diz que a actualização contínua de conhecimentos é fundamental para os TOC

Por **Jorge Magalhães**

A firma que o SNC, ao assentar em «princípios em vez de regras explícitas», propicia «um relato financeiro que melhora a informação» e que as alterações introduzidas no Código do IRC deixam pressupor que «existirá menor grau de conflituosidade entre o fisco e as empresas.» Sandra Alves, docente universitária, considera que o TOC «é cada vez mais respeitado» e destaca o papel da Ordem ao incrementar um sistema de actualização permanente de conhecimentos.

Esta especialista classifica de «sensata» a opção do legislador em delimitar a aplicação do justo valor e tem poucas dúvidas sobre os efeitos do alargamento da tributação das mais-valias bolsistas, considerando que poderá conduzir a um desincentivo ao investimento no mercado de capitais.

Com um doutoramento baseado nas *stock options*, Sandra Alves mantém um olhar atento sobre os mercados financeiros e defende o reforço de medidas mais rigorosas no que concerne à remuneração



PERFIL

Sandra Maria Galdes Alves é doutorada em Contabilidade desde 2008. A sua tese debruçou-se sobre *stock options* e pretendeu averiguar se a sua atribuição beneficia ou não os accionistas. É professora adjunta no Instituto Superior de Contabilidade e Administração – Universidade de Aveiro e formadora da OTOC. Tem dois livros publicados, bem como artigos em revistas da especialidade nacionais e estrangeiras.

dos gestores, ao mesmo tempo que considera «irónico» que alguns dos bancos salvos pelo dinheiro dos contribuintes continuam a pagar prémios chorudos aos seus gestores.

TOC – A contabilidade portuguesa sofreu uma alteração substancial com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística. Em termos genéricos, concorda com esta nova formatação?

Sandra Alves – A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) origina, de facto, uma alteração substancial dos paradigmas que se têm aplicado segundo o referencial contabilístico POC. A formatação do novo sistema contabilístico surge como consequência da necessidade que Portugal teve de acompanhar os novos padrões de relato financeiro decorrentes da modernização contabilística preconizada pela União Europeia. De facto, as empresas portuguesas não poderiam deixar de seguir um modelo contabilístico similar ao utilizado pela generalidade dos seus concorrentes no espaço europeu. Assim, consistente com o modelo do *International Accounting Standing Board* (IASB) adoptado na União Europeia, e tendo em consideração o tecido empresarial português, o SNC acolhe um sistema baseado em princípios e não em regras, garantindo a compatibilidade com as directivas contabilísticas comunitárias, a qual permitirá obter uma melhor integração das empresas portuguesas nos mercados internacionais, ou seja, a facilidade de *cross-border*.

TOC – Na altura da apresentação do SNC, vários responsáveis polí-

ticos falaram em adaptação, e não adopção, das NIC. Esta opção parece-lhe adequada ao quadro económico e empresarial português?

S. A. – As normas internacionais de contabilidade/normas contabilísticas e de relato financeiro (NIC/NCRF) são actualmen-



te consideradas um referencial contabilístico a nível mundial. O reconhecimento das referidas normas como sendo as mais adequadas à realidade mundial é o esforço que cada vez mais países têm vindo a realizar, no sentido de acolher as NIC/NCRF como modelo de relato financeiro de referência. Tendo em conta as características e necessidades do tecido empresarial português, considero adequada a adaptação em detrimento da adopção das

normas internacionais, dado que a referida opção permitiu à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) extrair os princípios gerais e a doutrina subjacente em cada norma aplicáveis à realidade nacional, sem distorcer a homogeneidade, a qualidade e a coerência globais. Tal adaptação permitiu eliminar os tratamentos pouco ou nada aplicáveis ao tecido económico português, bem como reduzir os níveis de exigência de divulgações, minimizando os custos de preparação da informação financeira.

TOC – Com o SNC, a realidade patrimonial das empresas ficará melhor reflectida?

S. A. – A contabilidade é uma peça fundamental no desenvolvimento da actividade das empresas, na medida em que a informação financeira permite avaliar a posição actual e perspectivar o desempenho futuro das empresas. Para tal, a informação deve ser relevante, fiável e comparável. O SNC, ao assentar numa estrutura conceptual tecnicamente consistente e de elevada qualidade, bem como em princípios em vez de regras explícitas, origina um relato financeiro que melhora a informação financeira.

TOC é um profissional cada vez mais respeitado

TOC – Há quem defenda que o SNC, a par da maior responsabilização dos TOC, poderá implicar também maior grau de conflituosidade com o fisco e empresas. Partilha desta opinião?

S. A. – As alterações introduzidas ao Código do IRC procuram



adaptar as regras de determinação do lucro tributável às normas internacionais de contabilidade praticadas na União Europeia e às normas do SNC, bem como minimizar as diferenças entre a contabilidade e a fiscalidade. Afere-se, de um modo geral, que existe maior aproximação do Código do IRC ao modelo contabilístico preconizado pelo SNC. De facto, verifica-se uma maior aceitação das regras contabilísticas para efeitos do apuramento do lucro tributável em IRC, sugerindo que, com o novo SNC, existirá um menor grau de conflituosidade entre o fisco e as empresas.

«Devem ser tomadas medidas mais rigorosas no que concerne à remuneração dos gestores»

TOC – Ser TOC é estar sujeito, ao longo da vida, a constante actualização? É possível uma classe solidificar-se quando trabalha com leis em permanente alteração?

S. A. – A internacionalização e diversificação das actividades empresariais, bem como a necessidade de acompanhar as exigências associadas ao crescimento económico conduzem à evolução da contabilidade para padrões cada vez mais elevados e complexos de conhecimento e, com ela, a profissão de TOC.

O contexto e a profissão são exigentes, implicando assim a necessidade de contínua actualização. A constante publicação de legislação e o novo SNC criam na profissão maiores exigências,

que só podem ser compensadas com a contínua formação. A solidificação da profissão é uma realidade que tem vindo a ganhar importância – o TOC é um profissional cada vez mais respeitado – e passa, em grande medida, pela qualificação técnica que, para além da sua formação de base, exige uma formação contínua, permitindo uma actualização permanente dos conhecimentos.

Neste campo, a OTOC tem sido sensível ao fomentar a actualização contínua de conhecimentos aos profissionais, através da promoção de várias acções de formação com vista a dotar os seus membros de competências técnico-científicas que lhes permitam responder às vicissitudes e características apresentadas pela complexidade crescente do mundo dos negócios.

TOC – A OTOC tem revelado especial atenção com a qualidade dos seus membros. Esta via parece-lhe fulcral tendo em vista a maior credibilização da profissão?

S. A. – A credibilização e dignificação de qualquer profissão passa pela qualidade dos seus membros. Neste sentido, a OTOC tem tido um papel relevante na evolução positiva que se tem verificado na profissão TOC. A alteração dos estatutos da CTOC e a sua passagem a Ordem, bem como a crescente formação que tem ministrado mesmo em colaboração com diversas associações profissionais, constituem exemplos de alguns dos passos fundamentais promovidos pela Instituição, visando maior credibilização e dignificação da profissão.

TOC – O que significa, para si, ser membro de uma Instituição que é agora Ordem?

S. A. – É com grande satisfação que vejo a passagem da CTOC a Ordem e é uma honra fazer parte da mesma. Esta alteração, a par da entrada em vigor do SNC, implicará, por certo, maior respeito pela profissão por parte da sociedade. De facto, a adopção do SNC exige dos profissionais da contabilidade um grau de conhecimentos teóricos e técnicos mais elevado, o qual se reflectirá na valorização da profissão.

Tranquilidade nos alunos na passagem POC/SNC

TOC – Como é que tem sido encaráda, pelos alunos, a fase de término de um ciclo (POC) para a entrada num novo, completamente diferente (SNC)?

S. A. – Em qualquer processo de transição existem dificuldades a ultrapassar. A transição para o SNC não será uma excepção e implicará alguns esforços e desafios por parte das empresas e profissionais. No ISCA-UA, onde leciono, sinto que os alunos estão a encarar as vicissitudes decorrentes da implementação e aplicação do SNC com alguma tranquilidade, na medida em que a sua formação contabilística ao longo do curso assenta também na teoria da contabilidade e não na mera aprendizagem da escrituração, da técnica, do deve e do haver, do débito e do crédito.

TOC – O mercado de trabalho nas áreas da Contabilidade e Gestão está equilibrado ou assistimos já a um excesso de oferta de licen-



ciados, fruto dos inúmeros cursos existentes nestas áreas?

S. A. – Existe grande oferta de licenciaturas na área das ciências empresariais com qualidades distintas. A crescente oferta de cursos nas áreas da Contabilidade e Gestão, aliada à crise financeira, tem provavelmente originado nos últimos tempos um número de licenciados superior ao solicitado pelo mercado de trabalho, nomeadamente nos da Gestão. Com a entrada em vigor do SNC, a contabilidade passa a ter um papel “mais importante” – pelo menos um maior reconhecimento público da sua importância –, pelo que a necessidade por parte do mercado empresarial para acolher profissionais com competências na área da contabilidade continuará certamente a existir nos próximos anos.

O resultado por acção e o *price-earnings ratio*

TOC – **Tem dedicado especial atenção a algumas questões inerentes aos mercados de capitais. Em seu entender, qual o indicador que melhor poderá servir para avaliar o valor correcto de uma acção, se é que existe?**

S. A. – O cômputo do valor correcto de uma acção é uma questão bastante complexa. Embora a contabilidade tenha evoluído bastante nos últimos anos, ainda não foi capaz de acompanhar o reconhecimento e mensuração de determinados factos, nomeadamente ao nível dos activos intangíveis, com impacto no valor da empresa, o que contribui para que este possa ser diferente do seu

real valor. Ao nível do mercado, o valor das empresas está também sujeito à evolução constante deste e à força das suas leis de oferta e de procura, o que pode implicar distorções na formação do preço da acção, já que o mercado tende a incorporar as expectativas quanto ao futuro da empresa e a reagir a rumores e outros factores subjectivos. Neste contexto, penso que não existe um único indicador que possa reduzir a subjectividade implícita na avaliação de uma acção. Na realidade, os investidores/analistas financeiros socorrem-se de diversos modelos/técnicas e/ou indicadores para estimar o valor de uma acção, os quais comparam normalmente alguma medida das demonstrações financeiras com o valor de mercado da empresa. De entre os vários indicadores, os dois mais utilizados pelos investidores/analistas financeiros para estimar o valor de uma acção, são o resultado por acção e o *price-earnings ratio*. O primeiro reduz, geralmente, o resultado à amplitude do capital que o produziu e o segundo permite avaliar como o preço de mercado de uma acção se relaciona com o seu fluxo de resultados actuais.

TOC – O mundo assistiu, de há dois anos e meio a esta parte, a uma crise financeira sem precedentes. Não é irónico que alguns dos bancos salvos pelo dinheiro dos contribuintes continuem a pagar prémios abissais aos seus gestores de topo?

S. A. – A crise financeira a que temos assistido parece resultar de vários factores, dentro dos quais se inclui os sistemas de remuneração de gestores de topo. É comumente aceite que a política

de remuneração dos gestores de topo se afigura importante na definição da estratégia das empresas (financeiras e não financeiras). Tal política será um determinante para atrair e manter talentos. Pode ainda actuar como instrumento de alinhamento de interesses entre accionistas e gestores. Adicionalmente, a política de remuneração dos dirigentes de topo permitirá aos investidores analisar o risco que os gestores são incentivados a correr, bem como os objectivos da empresa a curto, médio e longo prazo. Os planos de remuneração dos gestores, contemplam normalmente salários, benefícios e incentivos.

«O SNC (...) origina um relato financeiro que melhora a informação»

Os incentivos são componentes variáveis de remuneração pagos em dinheiro ou em espécie a curto ou longo prazo e pretendem recompensar o desempenho do gestor. Trata-se de uma componente com grande impacto na remuneração, chegando a representar mais de metade das suas compensações totais. A componente variável tem originado controvérsia, nomeadamente quando a remuneração depende do desempenho da empresa, dado que incentiva comportamentos oportunistas por parte dos gestores.

TOC – De que forma?

S. A. – Os administradores executivos, para maximizar o desempenho da empresa e, conse-

quentemente, a sua remuneração variável, podem incorrer em riscos elevados com vista a aumentar a probabilidade de obter um bom desempenho anual. Tais riscos podem ter consequências nefastas, originando perdas avultadas para os accionistas e até desencadear a falência das empresas.

É bastante irónico que alguns dos bancos salvos pelo dinheiro dos contribuintes continuem a pagar prémios abissais aos seus gestores de topo. Considero que devem ser tomadas pelas entidades competentes medidas mais rigorosas no que concerne à remuneração dos gestores, e que os accionistas devem passar a ter um maior controlo sobre tais remunerações, pois não faz sentido pagar salários/prémios milionários aos gestores ao mesmo tempo que apresentam prejuízos avultados. Nas empresas financeiras será adequado que esse controlo sobre a remuneração dos gestores seja alargado a outras entidades, de forma a garantir não só os interesses dos accionistas, mas também o de outras partes, nomeadamente o dos depositantes.

Justo valor: delimitação da aplicação é sensata

TOC – Concorda com a forma como a aplicação do justo valor foi delimitada em Portugal?

S. A. – Apesar de não ser um conceito novo, o justo valor como alternativa ao custo histórico ganhou “terreno” decorrente da procura de novas soluções, com vista à melhoria da utilidade da informação financeira prestada pelas empresas. No entanto, a sua utilização na mensuração de determinados activos e passivos

tem gerado alguma controvérsia. Esta polémica, que ganhou alento com a crise financeira, surge do impacto que a sua adopção tem na qualidade da informação financeira produzida. De facto, se a utilização do justo valor para activos em que existe um mercado regulamentado não suscita controvérsia, o mesmo já não acontece para aqueles activos em que tal não se verifica. Não havendo um mercado activo, a determinação do justo valor implicará sempre juízos de valores, podendo deste modo incorporar um elevado grau de subjectividade. Ainda que o artigo 32.º do Código das Sociedades Comerciais restrinja a distribuição de resultados na presença de ganhos potenciais incluídos nos capitais próprios e nos resultados decorrentes da aplicação do justo valor, a opção do legislador em delimitar a aplicação do justo valor, essencialmente aos casos em que existe um mercado activo, parece-me sensata, já que permite minimizar os potenciais riscos decorrentes de uma adopção mais generalizada do mesmo, como acontece, por exemplo, no modelo contabilístico preconizado no IASB.

TOC – Um sistema de informação financeira que tem permitido sucessivos escândalos contabilísticos pode proporcionar credibilidade? Ou a fraude faz parte do sistema?

S. A. – Claramente a credibilidade da informação financeira fica abalada com escândalos contabilísticos. Todavia, isso não significa que o modelo contabilístico em si não mereça credibilidade. Será extremamente difícil conceber um re-

ferencial contabilístico que, por si só, impeça a existência de práticas menos lícitas, pelo que a fraude em maior ou menor grau existirá enquanto subsistirem, por parte de quem aplica e executa o sistema, comportamentos indutores de tal situação. A par do reforço da regulação e da supervisão, os quais também por si só não eliminam as práticas fraudulentas, devem ser intensificadas formas de dissuadir tais práticas, nomeadamente através de um reforço significativo do quadro sancionatório.

«O aumento da tributação das mais-valias bolsistas pode conduzir a um desincentivo ao investimento no mercado de capitais»

TOC – A intenção do Governo em alargar o âmbito de tributação das mais-valias bolsistas pode afectar a já de si periclitante saúde do mercado português?

S. A. – O alargamento do âmbito de tributação das mais-valias bolsistas, sendo uma medida sensata do ponto de vista da equidade, pode afectar a já debilitada saúde do mercado financeiro. O aumento da tributação das mais-valias bolsistas pode conduzir a um desincentivo ao investimento no mercado de capitais e, por consequência, a uma diminuição na sua liquidez. Esta redução terá um impacto negativo na retoma do mercado bolsista português.

TOC – A sua tese de doutoramento debruçou-se sobre *stock options*. De forma sintética, em que consistiu esse trabalho?

S. A. – As *stock options* consistem num esquema remuneratório, baseado em opções de compra de acções da empresa. Este tipo de plano, assenta no pressuposto de valorização das acções no futuro, o que faz com que o gestor venha a adquirir acções a um preço inferior ao de mercado. A utilização de *stock options* como forma de incentivar os gestores a aumentar a riqueza dos accionistas tem gerado consideráveis controvérsias nos últimos tempos. Se por um lado as *stock options* podem assumir um papel pertinente enquanto mecanismo de monitorização das actividades dos gestores, pois incentivá-los-á a maximizar o preço de mercado das acções, as mesmas poderão também contribuir para a tomada de decisões oportunistas, colocando em causa a sua eficácia enquanto mecanismo de alinhamento de interesses. Tais controvérsias reconduzem à questão de saber se a atribuição de *stock options* beneficia ou não os accionistas. A sua resposta é de fundamental importância, não só para os accionistas mas, simultaneamente, ao nível do relato financeiro e das entidades de supervisão. O trabalho desenvolvido no âmbito do meu doutoramento procurou obter resposta a tal questão, através da análise dos determinantes que influenciaram as decisões de atribuição de *stock options* e o impacto de tal atribuição no desempenho das empresas portuguesas com valores cotados no período de 2003 a 2006.☞